



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 346/2024 PROJETO DE LEI Nº 356/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária referentes a despesas com fornecimento de cestas básicas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.151	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 635.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 635.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE A FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 635.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 635.200,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro	

Art. 3º Ficam incluso o presente crédito adicional suplementar de que se trata esta lei na nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 13 de novembro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente